



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 2704/2021
DATA 12/05/2021

Responsável
Eduardo Tales dos Santos
Secretário Geral
Port.: 007/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2021
DE 10 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 15.086,79 (Quinze mil, oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Projeto/Atividade: 10059 – Construção da Praça 13 de Maio

04.006.13.392.0011.10059.3330

Transferências a Estados e ao Distrito Federal

R\$ 1.105,25

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na fonte de Transf. de Convênios do Estado (333)

Projeto/Atividade: 10042 – Construção da Calçada da Praça Jardim Vitória

04.006.13.392.0011.10042.3330

Transferências a Estados e ao Distrito Federal

R\$ 522,54

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na fonte de Transf. de Convênios do Estado (333)

04.006.13.392.0011.10042.3330

Transferências a Estados e ao Distrito Federal

R\$ 13.459,00

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na fonte de Transf. de Convênios da União (324)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2020, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

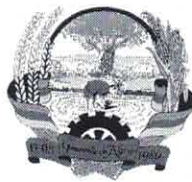


Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 10 dias do mês de maio de 2021.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 10 de maio de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 030/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.086,79 (Quinze mil, oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Os recursos deste projeto de lei têm por finalidade a devolução do saldo de recursos do **Convênio nº 0151-2020** cujo objeto é a “Construção de Praça no Bairro 13 de Maio no município de Guarantã do Norte/MT” e do **Convênio nº 046/2013** que se refere a “Construção de Calçada da Praça do Jardim Vitória no município de Guarantã do Norte/MT”, convênios que foram firmados entre o município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA.

Salientamos, que se faz necessária a devolução dos recursos, uma vez que necessitamos finalizar a prestação de contas dos referidos Convênios.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL